

esse Destacamento, além dos mais Milicianos e Ordenanças que lhe parecer justo fazer marchar para esse fim, os quaes V. Mcê. da parte de S. Exa. requererá aos seus respectivos chefes.

Devendo V. Mcê. não consentir de modo algum que os ditos Mineiros se apassem das terras desta Capitania, mas isto sempre de modo que se evite hum funesto rompimento entre os dois partidos, visto que huns, e outros são igualmente vassallos do mesmo Soberano. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo 8 de Setembro de 1805.—*Luiz Antonio Neves de Carvalho*.—Snr. Policarpo José de Oliveira, Tenente Comandante do Destacamento de Mogymerim.

— AO JUIZ ORDINARIO DE MOGYMIRIM
(DO SECRETATIO), 1805.

Sendo prezente ao Illmo. e Exmo. Snr. General a carta que V. Mcê. escreveu ao Tenente Policarpo Jozé de Oliveira na data de 29 de Agosto do corrente anno, sobre a invazão meditada pelos moradores de Minas para introduzirem nas terras desta Capitania, Hé o mesmo Snr. servido mandar-lhe louvar a sua deliberação, e acordo, e ordena que V. Mcê. junto com os mais Officiaes da Camera dessa villa, ponhão em execução tudo quanto julgarem justo fazer-se, para que o Destricto desta Capitania se mantenha sem a menor alteração nos limites que lhe pertencem, conservando-se no estado em que effectivamente se achava durante os dois Governos anteriores, e ao tempo em que S. Exa. delle tomou posse.

Ao dito Tenente se expedem as ordens competentes para que elle com o seu Destacamento, e mais auxilios que lhe forem necessarios coadjuve a V. Mcê. nesta deligencia, que lhe ha por muito recomendada, para a repulsão, de qualquer força, ou innovação que em contrario se pertenda fazer da parte da Capitania de Minas, recomendando-lhes comtudo se hajão de comportar com toda a moderação, e prudencia, o que de ordem do mesmo Snr. lhe participo para que assim o executem. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo 8 de Setembro de 1805.—*Luiz Antonio Neves de Carvalho*.—Snr. Theodoro Fernandes Belem, Juiz Ordinario da Villa de Mogymerim.

